



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021/SES/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/SES/MT

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE UTI E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEFROLOGIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ESSA DEMANDA E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 20 (VINTE) LEITOS TIPO ADULTO DE (UTI) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 18.146.705/0001-87, com sede na Rua Benjamim Cerutti nº 351, Sala 01, Bairro Parque Castelândia, na cidade Primavera do Leste /MT, CEP 78.850-000, telefone (65) 99995-8283, e-mail: renato@americashealth.co e luizanhos@americashealth.com.br, neste ato representado por Sr. RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3762622, inscrito no CPF sob o nº. 908.345.001-59.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 035/2021/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 103818/2021/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRESCIMO DE 50%** da cláusula terceira – **DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** do contrato 035/2021/SES/MT, nos termos do art. 4º-I, da Lei Federal nº 14.035/2020, que altera a Lei 13.979/2020.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. O presente instrumento acresce o valor contratual em 50% (cinquenta por cento), correspondente ao valor de **R\$ 4.122.000,00** (quatro milhões, cento e vinte e dois mil reais), alterando o valor total do contrato de R\$ 8.244.000,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais) para **R\$ 12.366.000,00** (doze milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais).

LOTE I
HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE LEITOS	ACRES 50%	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE DE DIÁRIAS	ACRESC. DE 50%	VALOR UNID.	VALOR TOTAL DO ADITIVO
01	Diária de serviço de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, materiais, medicamentos e insumos farmacêuticos, equipamentos novos, manutenção nos equipamentos, alimentação do sistema de informação utilizado no Hospital, incluindo prestação de Serviços Médicos de Nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo ADULTO 24 horas por dia, todos os dias da semana (inclusos sábados, domingos e feriados) por leito, deverá atender a legislação vigente, bem como a normatização dos requisitos para o funcionamento da UTI previstos no RDC 7 de 24.02.2010 e dá outras providências.	20	10	Diária	3.600	1.800	R\$ 2.290,00	R\$ 4.122.000,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde
- Ação: 2515 - Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112 – 134

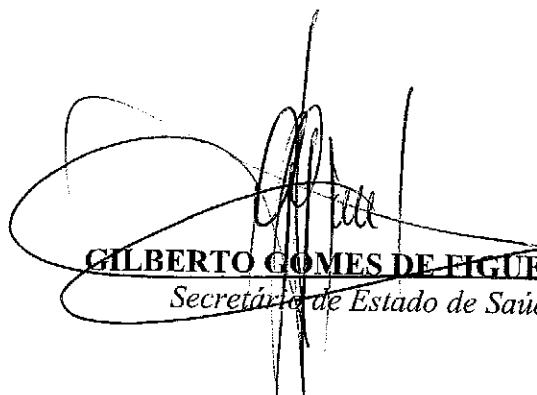
3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 035/2021/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

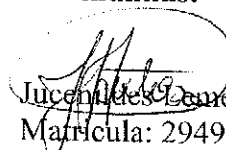
Cuiabá-MT, 15 de março de 2021.

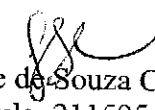

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA
Assinado de forma digital por RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA:90834500159
9 SILVA:90834500159

RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA
Instituto Matogrossense de Terapia Intensiva Ltda.

Testemunhas:


Jucenides Lemes Feitosa
Matrícula: 294952


Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595

